LEI 583 /2015

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Considerando a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de crédito adicional especial, até a importância de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), de acordo com a Lei nº 569/2014 de 19/11/2014 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2015 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2 – EXECUTIVO

20 – AGRICULTURA

20.606 – EXTENSÃO RURAL

20.606.028.1.022 – INVEST. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

227-3 - 449052.00 – Equipamento Material Permanente.....R$ 146.250,00

Total.....R$ 146.250,00

Artigo 2º – O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes convênio com a Caixa Econômica Federal = PROCESSO. n° 2586.1006002-63/2013 PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 13 de agosto de 2015.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma de lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo